



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
EDITAL N.º 033/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2024
(PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, considerando a Lei Municipal 827/2013, estabelece as normas para os cargos públicos de Professor e Professor de Educação Infantil, para a Administração Direta do Município de Campo Magro, divulgar a presente retificação do edital de Concurso Público n.º 03/2024 (Professor e Professor de Educação Infantil), para o seguinte fim:

1. Inserir os seguintes subitens no Edital de Concurso Público n.º 03/2024 (Professor e Professor de Educação Infantil):

[...]

15.4.1 A Avaliação Psicológica para o cargo de Professor e Professor de Educação Infantil levará em consideração o seguinte **Perfil Profissiográfico** dos candidatos:

15.4.2 Habilidades Específicas:

- a) Processos atencionais- atenção concentrada, atenção dividida e atenção alternada- capacidade dentro da média a superior para sustentar a atenção diante de diferentes estímulos visuais.
- b) Processos de memória – memória auditiva e memória visual - capacidade dentro da média a superior para armazenar e recuperar informações adquiridas de forma visual e auditiva.
- c) Inteligência Geral - capacidade dentro da média a superior, de resolver problemas novos, relacionar ideias, induzir conceitos abstratos e compreender implicações com velocidade no processamento.

15.4.3 Traços de personalidade:

- a) Organização – habilidade dentro da média a superior para desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada.
- b) Adaptabilidade: capacidade dentro da média a superior para adaptar sua atuação pessoal e profissional aos diversos contextos sociais e demonstrar atitudes de moderação, mediação e senso crítico.
- c) Habilidades sociais: habilidade dentro da média a superior para atuar em ações que envolvam equipes de trabalho e/ou outros órgãos ou instituições e estabelecer relacionamento interpessoal com comunicação assertiva, sensibilidade social pertinente frente as diferentes demandas dos contextos de atuação.
- d) Regulação emocional- capacidade dentro da média a superior para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo ou de situações de pressão e controlá-las de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais.
- e) Dinamismo – capacidade dentro da média a superior para tomar iniciativa em situações variadas, colocado suas ideias em prática e sabendo julgar as variáveis presentes na situação.

15.4.4 A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico-operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

15.4.5 O resultado terá um parecer de APTO ou INAPTO para o desempenho do cargo.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

- 15.4.6 Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade, raciocínio lógico, capacidades atencionais e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.
- 15.4.7 Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar características de personalidade, e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.
- 15.4.8 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.
- 15.4.9 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.
- 15.4.10 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.
- 15.4.11 Os candidatos poderão ser submetidos à inspeção por detector de metais a qualquer tempo.
- 15.4.12 Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (tais como período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade de concentração do candidato, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.
- 15.4.13 Não será permitida a saída da sala de Avaliação Psicológica durante a realização dos testes que tenham prazo específico para sua execução.
- 15.4.14 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a realização da Avaliação Psicológica.
- 15.4.15 Não será permitido ao candidato levar consigo nenhum dos materiais utilizados na aplicação dos testes.
- 15.4.16 Após a Avaliação Psicológica, com o resultado de cada instrumento, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta deles de forma dinâmica, observando as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos, a fim de relacioná-los à profissiografia do cargo, às características necessárias e aos fatores restritivos ou impeditivos para o desempenho do cargo, de acordo com os parâmetros estabelecidos para o cargo de Professor e Professor de Educação Infantil.
- 15.4.17 A inaptidão será constatada e declarada quando o candidato apresentar qualquer característica restritiva ou impeditiva e/ou não apresentar qualquer dos aspectos cognitivos e traços de personalidade avaliados, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Professor e Professor de Educação Infantil.
- 15.4.18 O resultado provisório da Avaliação Psicológica será publicado por meio de relação nominal de candidatos APTOS em publicação específica nos termos definidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

[...]



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

2. Este Edital de Retificação entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso Público n.º 03/2024.
4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 08 de maio de 2024

(Assinado no Original)
Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal